



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL  
PRESIDÊNCIA

## DESPACHO

Designação de **Delegado Municipal da Inspeção Geral das Atividades Culturais**  
Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 26/2014, de 17 de abril

O artigo 6º do Decreto-Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio, que aprovou a orgânica da Inspeção-Geral das Atividades Culturais (adiante designada por IGAC), determina a existência de representantes locais da referida Inspeção-Geral, estabelecendo ainda que o exercício das suas funções e as respetivas competências são definidos em legislação específica.

Nos termos do artigo 33º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 26/2014, de 17 de abril, são delegados municipais da IGAC os trabalhadores das câmaras municipais, designados para o efeito pelo respetivo presidente, em regime de acumulação de funções públicas, preferencialmente de entre as especialidades de arquitetura e engenharia civil.

Nesses termos, por meu despacho de 20 de outubro de 2017, foi designada para o cargo de delegada municipal da IGAC, a Engenheira Civil **Anabela Jorge Gameiro**, técnica superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida (DOSUA) e para a substituir, nas suas faltas e impedimentos, o Arquiteto **Paulo Lima**, técnico superior da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo (DPTU).

Considerando que:

- A designação para o cargo de delegado municipal da IGAC de trabalhadores das câmaras municipais com formação nas especialidades de arquitetura e engenharia civil é apenas, nos termos legais, preferencial, não constituindo uma obrigatoriedade;
- Existe uma larga experiência acumulada, de mais de duas décadas no exercício do cargo de delegada municipal da IGAC, com diversos enquadramentos normativos, por parte da Assistente Técnica **Maria Fernanda Mota Grilo Andrade Gomes** que exerce funções na Divisão de Administração Organizacional (DAO);



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL  
PRESIDÊNCIA

**Determino:**

1. A revogação do meu despacho de 20 de outubro de 2017 (Designação de Delegado Municipal da Inspeção Geral das Atividades Culturais; Decreto –Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro).
2. A designação para o cargo de Delegada Municipal da Inspeção – Geral das Atividades Culturais, da Assistente Técnica **Maria Fernanda Mota Grilo Andrade Gomes**, a exercer funções na Divisão de Administração Organizacional (DAO).
3. Para substituir a Delegada Municipal da IGAC, nas suas faltas e impedimentos, designo a Assistente Técnica **Maria Marisa Oliveira Avelino Ribeiro**, a exercer funções na Divisão de Administração Organizacional (DAO).

Este despacho produz efeitos nesta data.

Publique-se o presente despacho em **Edital** afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da decisão, bem como no **sítio da Internet do município** em conformidade com o disposto no artigo 56º, nºs 1 e 2 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUIMENTO:**

- Dê-se conhecimento do presente despacho à Chefe da Divisão de Administração Organizacional, ao Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, ao Chefe de Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo e aos trabalhadores visados.
- Dê-se conhecimento à IGAC.
- Cópia à Divisão de Gestão de Recursos Humanos para junção do presente despacho aos respetivos processos individuais.

Paços do Município de Montijo, 20 de novembro de 2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

Nuno Ribeiro Canta